

## 1. MENSAGEM DA DIRETORIA

Nosso propósito é ser uma Empresa referência em sua área de atuação que possa gerar desenvolvimento social, tendo por premissa a oportunidade de crescimento igualitária, liderada pelo exemplo da dedicação infinita e do respeito.

Respeito à família, ao próximo, ao meio ambiente e à sociedade.

Este propósito tem como resultado uma empresa com alma própria. O nosso propósito é construir algo perene, autossustentado pelos seus próprios valores.

## 2. OBJETIVO

Este Código de Conduta Ética tem como objetivo a formalização dos princípios éticos definidos e defendidos pela **Construtora Mottasul**. O presente documento visa comunicar os valores e comportamentos esperados, dando subsídio para sua aplicação integral e seu fortalecimento nas atividades profissionais a serem exercidas.

## 3. NOSSOS PRINCÍPIOS

Atuar com Segurança, Qualidade, Responsabilidade Socioambiental e Produtividade, a fim de se obter excelentes resultados para os Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Comunidade, entregando produtos de qualidade, garantindo os prazos de entrega, prestando ótimos serviços, minimizando os impactos socioambientais, inerentes a qualquer atividade produtiva, respeitando a diversidade e valorizando os nossos colaboradores e profissionais com os quais **Construtora Mottasul** possui relacionamento.

## 4. NOSSOS VALORES

- Somos uma empresa ética, dinâmica e ambientalmente comprometida.
- Investimos em tecnologia, capital humano e meio ambiente.
- Proporcionamos o desenvolvimento humano.
- Geramos oportunidades para os jovens e os lideramos pelo exemplo de dedicação infinita e respeito.
- Respeitamos a Deus, a família, o trabalho e o próximo.
- Geramos resultados para nossos fornecedores, colaboradores, clientes e comunidades.


## 5. ABRANGÊNCIA

As regras contidas neste Código de Conduta Ética devem ser respeitadas incondicionalmente por todos os membros, diretores, colaboradores diretos e indiretos, estagiários, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que atue em nome da **Construtora Mottasul** ou que com a empresa se relacione, mediante assinatura do Termo de Adesão, anexado a este Código como Anexo I.



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

As regras descritas abaixo se aplicam à **Construtora Mottasul** e são controladas.

## 6. REGRAS DE CONDUTA

### 6.1 Saúde e Segurança

Em qualquer situação enfrentada, a nossa saúde e segurança estará sempre em primeiro lugar.

Todas as instalações da **Construtora Mottasul** são projetadas e organizadas de acordo com as leis, em especial as de saúde, segurança do trabalho e do meio ambiente. É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com as políticas, os procedimentos internos e as práticas de saúde, segurança, meio ambiente, responsabilidade social e qualidade e cumpri-los rigorosamente. Todos os profissionais internos ou terceiros que estejam prestando serviço nas instalações da **Construtora Mottasul** devem executar suas funções de forma segura, utilizando adequadamente todos os equipamentos de proteção individual necessários para a operação, de acordo com as instruções de segurança aplicáveis.

A **Construtora Mottasul** não admite que funcionários e terceiros com quem mantém relacionamento comercial estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, enquanto estiver a serviço da empresa, inclusive em viagens, eventos e refeições de negócios, exceto no caso de bebidas alcoólicas quando, após o evento/consumo, não tenha mais nenhuma obrigação trabalhista. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da **Construtora Mottasul**, salvo para os profissionais expressamente autorizados.

### 6.2 Respeito no Ambiente Interno

Trabalhamos em um ambiente saudável, seguro e respeitoso, onde a diversidade e as características individuais são respeitadas. Os relacionamentos são pautados em condutas éticas, cordiais e respeitadas, assim como todos os princípios relacionados aos Direitos Humanos. Pregamos oportunidades iguais de acesso ao trabalho e ascensão profissional por meio do merecimento.


Todos os líderes da **Construtora Mottasul** devem garantir e promover um ambiente de trabalho saudável, seguro, livre de constrangimentos, insinuações ou qualquer tipo de preconceito e discriminação. Esta atuação deve ser aplicada também aos terceiros com quem nos relacionamos.


Não aceitamos qualquer tipo de desrespeito, preconceito ou discriminação, assédio moral e assédio sexual. Não aceitamos e não fazemos negócios com empresas com condição de trabalho indigna ou similar ao escravo e trabalho infantil.

### 6.3 Integridade na relação com terceiros



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

A **Construtora Mottasul** busca a integridade dos relacionamentos com terceiros que agem em seu interesse ou benefício e poderá ser responsabilizada por atos praticados supostamente em seu nome. As áreas responsáveis por essas contratações devem, portanto, adotar procedimentos que inibam e evitem corrupção, fraudes e ilegalidades por parte desses terceiros.

#### **6.4 Confidencialidade e proteção de dados**

Mantemos em sigilo todas as informações confidenciais da **Construtora Mottasul**, dos clientes, dos fornecedores, dos terceiros e dos colaboradores. Apenas podemos divulgar essas informações com autorizações expressas ou quando formos exigidos pela Lei. Os usuários das informações confidenciais ou privilegiadas são responsáveis por mantê-las seguras e devem usá-las somente para o motivo profissional.

É permitido acessar, armazenar, modificar ou transferir as informações confidenciais ou privilegiadas apenas quando as atividades profissionais exigirem.

É de responsabilidade dos colaboradores proteger os dados e evitar que informações sejam divulgadas acidentalmente, protegendo os equipamentos com senhas seguras. Todos os arquivos físicos confidenciais devem ser guardados em gavetas/armários com tranca.

Nunca devem ser utilizadas informações confidenciais ou privilegiadas para obtenção de vantagens de qualquer tipo ou natureza.

#### **6.5 Padrão de qualidade**

Buscamos identificar as necessidades e expectativas dos clientes e aprimorar o atendimento e a qualidade dos nossos produtos e serviços.

Após entendimento de todas as necessidades e expectativas do cliente, o atendemos com educação, respeito, ética e transparência. Tratamos com confidencialidade todos os assuntos discutidos, respeitamos os acordos firmados e buscamos oferecer soluções de qualidades para todos que se relacionam comercialmente com a **Construtora Mottasul**.


#### **6.6 Combate ao trabalho infantil e ao análogo ao escravo**

Fornecedores de produtos e/ou serviços nacionais ou internacionais não devem utilizar o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Os trabalhadores menores de dezoito anos, incluindo os aprendizes, não podem estar expostos a trabalhos noturnos ou situações que sejam perigosas ou insalubres.



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

O trabalho forçado ou análogo ao escravo não é aceito. Os trabalhadores não poderão ter seus documentos retidos ou serem obrigados a fazer depósitos como condição para admissão.

## 6.7 Imagem e reputação

A reputação de honestidade e integridade são ativos de maior valor para a **Construtora Mottasul**, sendo ambos estruturadores dos relacionamentos. Por isso, é importante ressaltarmos que a imagem e reputação da **Construtora Mottasul** são construídas diariamente por todos nós. Assim, precisamos seguir as seguintes recomendações:

- a) em palestras, participações em seminários e outros eventos públicos, o sigilo de informações categorizadas como confidenciais sobre a **Construtora Mottasul** e seus negócios deve ser rigorosamente respeitado;
- b) caso você seja convidado(a) a participar como palestrante/mediador de um evento – seja presencial ou *on-line* –, a participação e o conteúdo devem ser previamente aprovados pela liderança imediata, que avalia a necessidade ou não da obtenção da aprovação também por parte da diretoria;
- c) os contatos com a Imprensa só devem ser feitos pelos porta-vozes designados pela **Construtora Mottasul**, com acompanhamento da diretoria. A internet, as redes sociais e os aplicativos de mensagem instantânea oferecem novas maneiras de nos relacionar e comunicar, contudo, como empregado e empregada da **Construtora Mottasul**, suas postagens não devem conter qualquer tipo de informação confidencial ou inapropriada que possam prejudicar a reputação da empresa. Além disso, casos de discriminação, assédio, injúria, difamação e calúnia nas redes sociais ou aplicativos de mensagem instantânea também vão contra os nossos princípios.

## 6.8 Patrimônio da empresa e propriedade intelectual


Os bens e equipamentos da **Construtora Mottasul** só devem ser utilizados para fins profissionais, sendo permitida a utilização para fins pessoais somente em casos específicos definidos e autorizados pela própria empresa. Estes bens e equipamentos incluem, por exemplo, as máquinas e ferramentas, os carros, celulares corporativos, computadores e *notebooks*, documentos, além dos *softwares* e as instalações físicas e digitais.

É proibido o acesso e disseminação de conteúdos inapropriados, bem como qualquer incentivo a práticas ilegais, envio de conteúdos pornográficos, pedofilia, ou outros conteúdos e práticas que estimulem a violência, racismo etc.



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

Além disso, tudo que é produzido pelo seu trabalho como empregado ou empregada da **Construtora Mottasul** é propriedade intelectual da empresa, incluindo dados, planilhas, relatórios, tecnologias, inovações, apresentações e obras de Engenharia.

## 7. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

### 7.1 Lavagem de dinheiro

Buscamos ter relacionamento com parceiros que tenham boa reputação e reconhecida capacitação técnica e comercial. Não devemos realizar qualquer operação com empresas ou sócios que estejam envolvidos em crimes comprovados ou que haja indícios de atividade de lavagem de dinheiro.

### 7.2 Cumprir as leis

A **Construtora Mottasul** possui o compromisso e a obrigação de cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis ao negócio onde as empresas estão inseridas. A **Construtora Mottasul** é responsável por atuar com o devido rigor caso identifique situações contrárias às leis em suas instalações, como o uso de violência, fraude, uso e comércio de substâncias ilegais, ações que possam representar ameaça à segurança das pessoas, embriaguez no ambiente de trabalho e demais situações que se caracterizem como falha grave em relação às leis do país. Para cada falha de não cumprimento da legislação serão tomadas medidas disciplinares cabíveis.

### 7.3 Medidas de combate ao terrorismo

Devemos assegurar que não violamos quaisquer medidas de prevenção ou combate ao financiamento de organizações criminosas ou atos de terrorismo.

### 7.4 Comércio ilícito

A **Construtora Mottasul** proíbe veementemente qualquer atividade de comércio ilícito. Todos os colaboradores da **Construtora Mottasul**, principalmente os colaboradores dos setores comercial e de suprimentos, são informados e incentivados a sempre estarem em alerta para identificar se os produtos em geral não são alvo de canais irregulares de comércio.

## 8. COMUNICAÇÃO


### 8.1 Comunicação com os colaboradores

Acreditamos que os nossos colaboradores são uma das nossas principais forças inspiradoras; sendo assim, buscamos que o nosso relacionamento seja baseado na transparência, no diálogo, no respeito e na confiança. Preservamos a saúde, segurança, integridade física e psicológica dos



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

nossos profissionais. Incentivamos o compartilhamento de novas ideias e acreditamos no reconhecimento contínuo, pautado no mérito.

## 8.2 Comunicação com acionistas

Todas as comunicações que fazemos refletem o compromisso da **Construtora Mottasul** com a integridade e a transparência. Por isso, informamos aos nossos acionistas dados confiáveis em nossas operações do dia a dia.

## 8.3 Comunicação com controlados e combinadas

Buscamos as melhores práticas contábeis e buscamos auxiliar as nossas controladas e combinadas a seguirem as melhores práticas. Não aceitamos a não observância e os erros ocasionados por falta de comprometimento dos profissionais envolvidos nos registros contábeis.

## 8.4 Comunicação com o mercado

Buscamos um relacionamento com os nossos investidores por meio de uma comunicação precisa, transparente e proativa, que lhes permita acompanhar as atividades e avaliar o desempenho da **Construtora Mottasul**. Não aceitamos em hipótese alguma que colaboradores com informações privilegiadas utilizem esta condição em benefício próprio quando de negociação com o mercado.

## 8.5 Comunicação com a comunidade

A **Construtora Mottasul** preza pelo bom relacionamento com as comunidades onde as empresas atuam. Nossa presença impacta a rotina das pessoas que estão ao nosso redor, assim como nos beneficiamos dos serviços oferecidos. Não aceitamos qualquer tipo de abuso ou desrespeito nas relações com a comunidade. É esperada de todos os colaboradores da empresa uma atuação respeitosa, ética e guiada pelos nossos princípios, em todas as interações com a comunidade.


A **Construtora Mottasul** tem identificadas suas fontes de poluição, relacionadas com suas atividades próximas da comunidade e procura minimizar os impactos ambientais (poluição visual, poluição sonora, poluição do ar e efeito estufa), por meio da conscientização dos nossos colaboradores e terceirizados, bem como molhando a área trabalhada, não interferindo nos horários de descanso, não deixando nossas máquinas e equipamentos bloqueando a passagem dos residentes na comunidade e controlando a emissão de CO2 na Natureza.

## 8.6 Comunicação com a imprensa e mídias sociais

Buscamos manter um canal de comunicação aberto com a imprensa e nas mídias sociais, atuando sempre com a imparcialidade, veracidade dos fatos, respeito aos direitos autorais e à privacidade. Para as entrevistas que são realizadas, nomeamos as pessoas ideais para realizar a

Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)



comunicação. Não aceitamos que sejam feitos contatos nas mídias sociais ou na Imprensa sem a devida aprovação da **Construtora Mottasul**.

Não é permitida qualquer comunicação externa, por meio da Imprensa ou mídias sociais, com o uso de imagens de instalações da Empresa, domínio na Internet, marca da **Construtora Mottasul** ou identificação como colaborador para reportar temas que coloquem em risco a imagem e/ou a reputação da Empresa, como: posicionamento político, ilegalidades, difamações, mensagens desrespeitosas, preconceituosas ou contrárias aos direitos humanos.

### 8.7 Comunicação com os clientes

Prezamos sempre pela pontualidade, cordialidade e agilidade no atendimento aos clientes. Pregamos a obrigatoriedade de cumprir tudo o que foi combinado com os nossos clientes, visitas programadas, prazo de entrega dos nossos produtos, qualidade em todos os nossos serviços e outros compromissos de qualquer natureza.

Não aceitamos que seja prometida qualquer coisa ao cliente que a **Construtora Mottasul** não consiga cumprir. Repudiamos essa ação veementemente. Não toleramos práticas antiéticas ou ilegais.

### 8.8 Comunicação com os fornecedores

Acreditamos que nossos fornecedores são nossos maiores aliados para entregar produtos de qualidade aos nossos clientes; por isso nos preocupamos com a integridade. Que sejam cumpridas de forma ética todas as condições comerciais acordadas e mantida a confidencialidade das informações.

Selecionamos os nossos parceiros e fornecedores com base em critérios objetivos, considerando as melhores ofertas disponíveis em relação ao custo, prazo, qualidade, segurança, práticas ambientais, responsabilidade social e confiabilidade.

Qualquer conduta inadequada de nossos fornecedores poderá gerar um impacto negativo na nossa imagem e reputação, podendo expor a **Construtora Mottasul** a responsabilidades legais, bem como nossos Empregados, Empregadas, representantes e demais Parceiros de Negócio. Por isso, adotamos procedimentos e parâmetros altos de transparência e de integridade, bem como critérios objetivos e imparciais para a seleção e manutenção de fornecedores.


Assim, para proteger a nossa reputação e fortalecer nossa cadeia produtiva, os nossos fornecedores devem, no mínimo, atentar aos seguintes critérios:

- situação fiscal regular;
- capacidade econômico-financeira;
- capacidade técnica;
- confiabilidade;



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

- observância às obrigações legais e aos requisitos de Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Direitos Humanos e *Compliance*.

## 9. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Não aceitamos em nenhuma hipótese que administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores da **Construtora Mottasul** prometam, ofereçam, deem ou recebam direta e indiretamente qualquer vantagem indevida de agentes públicos ou iniciativa privada. Buscamos sempre pela integralidade das operações.

Os colaboradores e terceiros que nos representam devem adotar sempre a máxima disciplina no cumprimento das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro, de nossas regras e das leis vigentes em geral, que disciplinem o relacionamento com o Poder Público.

## 10. BRINDES, CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

Os brindes, cortesias e entretenimento podem gerar conflito de interesse; por isso, a **Construtora Mottasul** não permite que sejam recebidos ou sejam doados itens de expressivo valor financeiro. Aceitamos como brindes itens de papelaria, ou seja, que não tenham valor comercial expressivo. Produtos que fujam ao que é aceito na política de brindes e cortesias precisam ser analisados com o setor de Recursos Humanos para avaliação.

## 11. CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesse é caracterizado quando em uma determinada situação, por conta de interesse próprio ou de terceiros, um colaborador ou a empresa age ou é influenciado(a) a agir contra os objetivos da **Construtora Mottasul**, tomando uma decisão incorreta que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros em detrimento da **Construtora Mottasul**. Essas situações podem gerar impactos financeiros, na imagem da empresa, na imagem do colaborador perante o mercado e na credibilidade da transparência da empresa.

A **Construtora Mottasul** reprovê toda ação que se caracterize como conflito de interesse e informa que o colaborador, quando estiver em dúvida sobre a caracterização de determinada atitude como conflito de interesse, deve procurar seu líder direto ou a área de Recursos Humanos para avaliação de qual medida tomar.


## 12. CORRUPÇÃO

A **Construtora Mottasul** é comprometida com as leis de prevenção e combate à corrupção, em especial a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013). Não aceitamos nenhuma conduta ilegal, tais como suborno, corrupção ou quaisquer atos que possam lesar a Administração Pública ou a iniciativa privada.



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)



### 12.1 Registros contábeis e gerenciais

A empresa zela para que todos os dados emitidos, financeiros ou operacionais, estejam íntegros e livre de erros, refletindo corretamente as transações e eventos ocorridos. A sua incorreção intencional será considerada como falha grave contra este Código.

Os controles internos estabelecidos devem ser executados, para assegurar que os registros contábeis e financeiros sejam acurados e estejam em conformidade com órgãos reguladores, legislações aplicáveis, princípios contábeis aceitos e práticas legais de mercado.

A **Construtora Mottasul** não aceita qualquer tipo de adulteração, manipulação de dados, declaração falsa de dados. Caso o fato seja de conhecimento da **Construtora Mottasul**, o colaborador será submetido às medidas disciplinares cabíveis.

### 12.2 Prevenção à corrupção

São vedadas e devem ser imediatamente comunicadas ao canal de ética, caso ocorram, ou por mera suspeita, as seguintes situações:


- omitir, permitir, induzir ou facilitar qualquer forma de corrupção ou suborno, direta ou indiretamente, por meio de outro colaborador ou representante da **Construtora Mottasul**;
- deixar de relatar algum pagamento sobre o qual se tenha suspeita de ser indevido;
- oferecer, proteger ou dar pagamentos e presentes, contratar familiar ou oferecer outro tipo de benefício, direto ou indireto, a qualquer pessoa, visando induzir ou recompensar condutas inadequadas, influenciar ou tentar influenciar ilegalmente uma decisão de um agente público nacional ou estrangeiro, ou de qualquer outra pessoa, para proveito da **Construtora Mottasul** ou de terceiros;
- manipular a contabilidade com o objetivo de omitir registros e transações realizadas;
- solicitar, aceitar, concordar em receber presente, pagamento ou vantagem indevida de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, como recompensa ou incentivo para a conduta inadequada ou que influencie ou dê a impressão de influenciar as decisões em benefício da **Construtora Mottasul**.


A **Construtora Mottasul** recomenda as seguintes práticas:

- cumprir os procedimentos de homologação e devida diligência de fornecedores e diretrizes de contratação de terceiros;
- reportar e monitorar os resultados da prestação de serviços conforme a natureza e extensão das transações realizadas;
- definir claramente as obrigações de contratantes e contratados, inserindo cláusulas obrigatórias de conformidade em todos os contratos de fornecedores, dentre elas cumprir as leis anticorrupção, práticas de *Compliance*, atuar com o mais elevado padrão ético e outras que venham a ser recomendadas;



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

- envolver a área de Recursos Humanos caso haja dúvidas em relação à reputação dos terceiros ou caso seja identificada uma situação irregular ou ilícita.

### 12.3 Concorrência

A **Construtora Mottasul** é comprometida a manter a livre concorrência e agimos de forma a manter o cumprimento da legislação aplicável no país. Não permitimos qualquer tipo de ação ou conduta que promova ou estimule a formação de cartel, divisão de mercado entre concorrentes, manipulação de preço, difamação, suborno, descumprimento de propriedade intelectual, recepção de informação privilegiada ou outras práticas que sejam consideradas ilegais no cenário de livre concorrência.


### 12.4 Conduta e procedimentos disciplinares


A **Construtora Mottasul** não aceita as condutas relacionadas a:

- discriminação por raça, gênero, idade, religião, orientação sexual, convicção política e/ou condição de portador de deficiência;
- assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual;
- utilização do cargo visando obter vantagens, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ilegítimo em benefício próprio ou de terceiros;
- solicitação e/ou recebimento de algum valor ou benefício de qualquer natureza de fornecedores, concorrentes, clientes ou seus representantes como moeda de troca para a obtenção de vantagens indevidas;
- consumo, porte ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância ilícita durante as atividades profissionais e horário de trabalho;
- realização de oferta, pagamento, promessa de pagamento de qualquer quantia, dação de presentes ou objetos de valor a qualquer pessoa, seja ela autoridade, funcionário público, cliente, fornecedor, parceiro ou colaborador;
- oferecimento, promessa, recebimento ou autorização de qualquer tipo de suborno para obtenção e/ou redução de prazos, autorizações, permissões ou decisões para obtenção de vantagens indevidas;
- conveniência ou omissão em relação a erros e infrações a este Código de Conduta Ética, às disposições legais e normas regulamentares vigentes;
- impedimento ou empecilho da apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- utilização, em benefício próprio, ou repasse a terceiros de documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da **Construtora Mottasul** ou de seus clientes e fornecedores, salvo casos com autorização prévia ou por determinação legal ou judicial;
- manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado e habilitado para tal.



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

O Código de Conduta Ética prevê que o descumprimento das normas nele constantes não é admitido e é passível das seguintes punições, desobrigadas de subsequência: (i) advertência por escrito; (ii) suspensão; (iii) demissão sem justa causa; e (iv) demissão por justa causa.

### 12.5 Canal de denúncia ética

Assim como está atenta às melhores práticas de governança corporativa, a **Construtora Mottasul** estabelece procedimentos para a realização de denúncias, de forma confidencial e anônima, por parte de colaboradores ou por profissionais terceiros à organização, que tenham conhecimento de qualquer situação imprópria ou questionável. A denúncia pode ser em caráter anônimo e, para tanto, possuímos mecanismos para assegurar que a identidade do denunciante não seja exposta e se evite retaliação.

Para o recebimento das denúncias, a **Construtora Mottasul** utiliza um canal autônomo, contratado a empresa terceira independente, garantido o direito ao anonimato. O canal de denúncia ética garante a confidencialidade e o anonimato do denunciante, além de repudiar qualquer tipo de retaliação que o denunciante sofra. Caso isso seja identificado, o profissional irá sofrer medidas disciplinares cabíveis, proporcionais às retaliações feitas.

Todos os casos reportados são apurados de forma imparcial pelo Comitê de Ética, que se reporta diretamente à diretoria, além de garantir que quaisquer denúncias recebidas por meio do canal próprio sejam endereçadas aos setores responsáveis da Empresa e que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Qualquer pessoa que tenha relações com a **Construtora Mottasul** pode entrar em contato pelo telefone (19) 99751-1041.

O Comitê de Ética é formado por empregados preparados para lidar com questões relacionadas a possíveis desvios de comportamento e com questões de integridade de maneira geral.

Fica a cargo do Comitê de Ética a deliberação sobre qual medida disciplinar será adotada em caso de confirmação de que a denúncia recebida é procedente. As medidas disciplinares, sem obrigatoriedade de subsequência, são: demissão por justa causa, demissão, orientação, advertência ou suspensão. A medida disciplinar é relacionada diretamente com a gravidade da denúncia envolvida.


### 12.6 Meio ambiente

A **Construtora Mottasul** tem o compromisso de ser sustentável, preservando, protegendo e respeitando o meio ambiente. Utilizamos fontes de energias renováveis, realizamos a reutilização econômica dos nossos resíduos e investimos constantemente em nosso capital humano. Estas são algumas das atividades mandatórias para conquista deste objetivo. A **Construtora Mottasul** continuará a investir em novas tecnologias para prevenir a poluição e



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

garantir o reaproveitamento de quaisquer resíduos por ela gerados. Dessa forma, repudiamos qualquer ação que vá contra a nossa estratégia, seja da parte de nossos colaboradores ou de terceiros.

### 13. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, e não se chegando a uma opção correta quando de duas ou mais situações aceitáveis ou de interesses legítimos em conflito, o que deve ser feito é:

- identificar e avaliar cada um dos pontos de vista e interesses conflitantes;
- evitar a opção passível de questionamento;
- não tomar a decisão sozinho: somos um Grupo e recomendamos a deliberação em conjunto.

Caso a dúvida se mantenha, o ideal é procurar o líder imediato, o RH mais próximo ou o Comitê de Ética para avaliação das medidas. Compartilhe a sua situação com essas instâncias, pois elas têm experiência e autonomia para prestar a devida orientação.

Canais de comunicação:

RH: [dp@mottasul.com.br](mailto:dp@mottasul.com.br)

Comitê de Ética: [faleconosco@mottasul.com.br](mailto:faleconosco@mottasul.com.br)

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código é de cumprimento obrigatório e não esgota todos os princípios éticos a serem observados pelos colaboradores da **Construtora Mottasul**. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares que serão sempre orientadas pelo bom senso e pela legislação aplicável, incluindo o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação a este Código, é sua responsabilidade reportar o ocorrido ao seu gestor ou ao Canal Confidencial.

O relato no Canal de Denúncias pode ser feito com identificação ou de forma anônima. O Canal é operado por empresa terceira especializada, garantindo ainda mais a confidencialidade e a segurança e evitando qualquer tipo de divulgação da denúncia e de seu autor. Porém, é importante ressaltar que o denunciante deve agir com responsabilidade ao fazer relatos, os quais devem ser verídicos, detalhados e consistentes.


Para acessar o Canal de Denúncias:

(i) Canal Confidencial: [faleconosco@mottasul.com.br](mailto:faleconosco@mottasul.com.br)



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

(ii) Telefone do Canal Confidencial: **(19) 99751-1041. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.**

## **15. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**


O Código de Conduta Ética foi aprovado em 03 de outubro de 2022 e revisado pela Administração da Empresa em 05 de outubro de 2022, data a partir da qual está em vigor.

Este Código somente poderá ser modificado por deliberação da Direção, sempre que entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou nos documentos de governança da Empresa.



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)

**Anexo I**

**TERMO DE ADESÃO**

Declaro ter recebido cópia do Código de Conduta Ética da **Construtora Mottasul**.

Li o referido Código e entendi a conduta ética da Empresa, pelo que me comprometo a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Comprometo-me, ainda, a sempre adotar a melhor conduta ética em minhas atitudes, mesmo que a decisão a ser tomada não esteja explicitada no Código de Conduta.

Empregado:

Cargo:

Matrícula:

Admissão:

Setor:

CTPS:

CPF:

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Empregador:

CNPJ:

Ciente:

Empregado:

CPF:

Testemunhas:


Nome:

CPF:



Construtora Mottasul Ltda.

 Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170  
Cond. Praça Capital, Bloco Toronto, Sala 232  
Santa Genebra, Campinas - SP  
CEP: 13.080-661

 [www.mottasul.com.br](http://www.mottasul.com.br)